

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 646 - DE 08 DE MAIO DE 1980

EMENTA:- Autoriza afastamento do país.

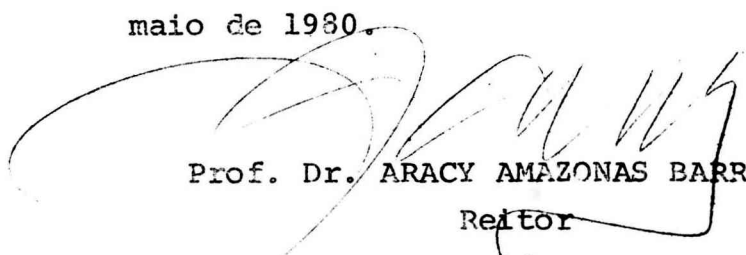
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 8 de maio de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do país do prof. ARMANDO BARROSO DA COSTA, lotada no Centro de Letras e Artes, no período de 01.04.80 a 31.1.81, a fim de cursar, na República Federal da Alemanha, Curso de Aperfeiçoamento em Língua Alemã, com bolsa concedida pelo Governo Alemão; tudo de conformidade com o constante nos autos do proc. nº 1.606/80.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de maio de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa